

LEI MUNICIPAL N.º 3.779/2023

*Autoriza o Executivo Municipal conceder Auxílio Financeiro, por meio de Celebração de Convênio junto ao Hospital São Jacob e dá Outras Providências.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 060/2023, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder auxílio financeiro ao Hospital São Jacob de Selbach/RS, inscrita no CNPJ nº 97.663.389/0001-97, mediante celebração de Convênio destinado ao Custeio geral de despesas dos serviços de atendimento aos Pacientes e Manutenção das Atividades diárias do hospital.

**Art. 2.º** - O valor do auxílio financeiro do Município será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), os quais deverão ser aplicados, exclusivamente, para custear as despesas junto ao Hospital São Jacob de Selbach/RS, conforme Plano de Trabalho em anexo.

§ 1º. O auxílio financeiro do Município será efetuado de acordo com as condições constantes do Convênio e o correspondente Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade e aprovado pelo Município, que dele ficará fazendo parte integrante.

§2º. O repasse será feito em parcela única, mediante depósito em conta corrente do Hospital São Jacob.

§3º. O Hospital deve prestar contas do valor investido, estando de acordo com o Plano de Trabalho.

**Art. 3.º** - Poderá o Município rescindir o Convênio e cobrar a restituição do valor do auxílio financeiro, na hipótese de não aplicação dos recursos no objeto desta Lei.

**Art. 4.º** - Para as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030201072.031000 – Man. Serv. Assist. Médica e Odontológica a População

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (90)

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Selbach/RS, em 14 de novembro de 2023.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 14.11.2023

Fabício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento